

requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 1253/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 19 de Abril de 2024 e término em 18 de Abril de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

2024 - **0291** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” do contrato, serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais). Perfazendo assim um valor global de **R\$ 63.600,00** (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais), referente ao período de 19 de Abril de 2024 a 18 de Abril de 2025.

Nome Profissional	da	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jaqueline Albano de Jesus		Neuropsicologia	30 hs	12 Meses	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2024 será de R\$ 44.520,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc.II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de Março de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

Consultório Plenitude Ltda

CNPJ nº 45.787.416/0001-30

JAQUELINE ALBANO DE JESUS

Sócia/Proprietária

Publicado por:

Alessandra Inacio Moreira

Código Identificador:A3AB6999

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, a partir de 05/04/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 3784/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 395/2024 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - GO. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:E3FCD341

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 422/2024**

Decreto nº 422/2024, de 03 de abril de 2024.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor JOÃO ALVES MOREIRA”.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do servidor municipal e vereador deste município, Senhor JOÃO ALVES MOREIRA;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade buritiense no decorrer de sua vida como servidor e vereador;

Considerando, o consternamento geral da comunidade buritiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Buriti de Goiás, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOÃO ALVES MOREIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Buriti de Goiás.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás